

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.084-B, DE 2005

Aprova o ato que outorga concessão à
RÁDIO VALE DAS ESMERALDAS LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão so-
nora em onda média na cidade de Pon-
talina, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o
Decreto s/nº, de 8 de dezembro de 2003, que outorga concessão
à Rádio Vale das Esmeraldas Ltda. para explorar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em onda média na cidade de Pontalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Presidente

Deputado NEY LOPES
Relator